

**EDITAL EXTERNO DE BOLSA DE
MESTRADO E DOUTORADO PARA INOVAÇÃO – MAI/DAI.
PROCESSO SELETIVO 2026/01
EDITAL N.º 36/2025 – PROPPEX/DINOVA
EDITAL COMPLEMENTAR/TERMO ADITIVO N.º 01**

A ASSOCIAÇÃO PRÓ-ENSINO SUPERIOR EM NOVO HAMBURGO – ASPEUR, mantenedora da Universidade Feevale (Portaria n.º 346, de 10.03.2017, do MEC), com sede em Novo Hamburgo, neste Estado, na ERS-239, 2755, Bairro Vila Nova, 93525-075, inscrita no CNPJ sob n.º 91.693.531/0001-62, representada pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão e pela Diretoria de Inovação, adita os termos do supracitado processo seletivo de ingresso nos cursos de Mestrado e Doutorado da Universidade Feevale, com bolsa no Programa de Mestrado e Doutorado para Inovação – MAI/DAI do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPQ), apresentando alterações na definição do edital e em seu cronograma, na forma infra:

1. DEFINIÇÃO DO EDITAL

1.1 Onde se lê: “Poderão candidatar-se às bolsas os(as) candidatos(as) inscritos(as) no Processo Seletivo Complementar de 2026/01.

Os documentos apresentados no processo seletivo complementar de 2026/01, para os cursos de mestrado e doutorado elencados no item 2, serão válidos para o presente edital, não podendo o(a) candidato(a) anexar novos documentos.”.

Leia-se: **“Poderão candidatar-se às bolsas os(as) candidatos(as) inscritos(as) no Processo Seletivo de 2026/01.**

Os documentos apresentados no processo seletivo de 2026/01, para os cursos de mestrado e doutorado elencados no item 2, serão válidos para o presente edital, não podendo o(a) candidato(a) anexar novos documentos.”

2. CRONOGRAMA CONSOLIDADO

2.1. Considerando as alterações inseridas pelo presente, o cronograma do processo seletivo passa a vigor com a seguinte composição:



Etapas	Data/Período
Inscrições para processo seletivo e editais de bolsas	20/10 a 24/11, até as 22h00
Divulgação dos resultados finais e resultado da seleção de Bolsas	17/12, até as 20h

3. DEMAIS DISPOSIÇÕES

3.1. Para o(a) candidato(a) que já esteja, no ato da divulgação deste Edital complementar, inscrito(a) no processo seletivo, se considera que a permanência na concorrência enseja anuência as condições ora ajustadas, no concernente às definições do edital, tal como a retificação do cronograma.

3.2. Os demais critérios previstos no Edital N.º 36/2025 que não conflitem com o ora desenhado permanecem inalterados.

3.3. Este Edital Complementar vige imediatamente a partir da data de sua publicação.

Novo Hamburgo, 21 de novembro de 2025.

Prof. Dr. Fernando Rosado Spilki
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão.

